

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO – 2027**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Faculdade de Economia, torna público o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Economia, que será regido pelas normas deste edital. A seleção contará com uma etapa única, qual seja, o Exame realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – Anpec.

### **1 – DA INSCRIÇÃO**

1.1 – O período de inscrição no Exame Anpec vai das 8 horas de 01/06/2026 às 24 horas de 31/07/2026. O preenchimento estará disponível no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>). No ato do preenchimento, a pessoa candidata poderá colocar como uma das opções de centro de ensino o PPGE/UFJF.

1.2 – ATENÇÃO: se o pagamento não for efetuado até 01 de agosto de 2026, o cadastro será cancelado.

### **2 – DAS VAGAS**

2.1 – Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para ingresso no primeiro trimestre letivo de 2027.

2.2 – Em cumprimento à Resolução 67/2021, aprovada em 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à decisão colegiada de 14 de outubro de 2020 que trata da implementação da Política de Cotas no PPGE, o presente edital garante 50% das vagas oferecidas pelo Programa à modalidade Cotas para 2027.

2.2.1 – Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreverem nesta modalidade:

- i. negras;
- ii. de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas, indígenas, dentre outros);
- iii. trans (transgêneras, transexuais e travestis);
- iv. com deficiência (PcD);
- v. refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas.

2.3 – As pessoas candidatas deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para as Cotas, ou seja, é vedada à pessoa candidata a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.4 – A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição no Exame Anpec, por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas.

2.5 – Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente no resultado final.

2.6 – Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas, sendo preenchidas em ordem decrescente do resultado final.

2.7 – As **pessoas aprovadas e classificadas na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação**. Para mais informações sobre os procedimentos adotados pela Comissão de Heteroidentificação, acesse o site: <https://www2.ufjf.br/propp/pos-graduacao/acoes-afirmativas-na-pos-graduacao/>

2.8 – Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de Mestrado de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias do processo seletivo, cujo processo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

2.9 – O Programa se reserva o direito de não considerar aprovadas as pessoas candidatas que fiquem além da 450ª posição na classificação geral das pessoas candidatas para o Mestrado de 2027 no Exame ANPEC, sem a nota de Economia Brasileira.

2.10 – O Programa de Pós-Graduação em Economia/UFJF não se obriga a preencher o número total de vagas previsto neste edital.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 – Antes de se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidata deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – A pessoa candidata deverá obter o formulário de inscrição no Exame da Anpec, com programa e bibliografia das provas, que estará disponível no endereço <https://exame.anpec.org.br/>.

3.3 – A pessoa candidata deverá optar pela inscrição em uma das modalidades de concorrência previstas neste Edital: modalidade Cotas ou modalidade Ampla Concorrência.

3.4 – As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação.

### **4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 – A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes professores permanentes do PPGE/UFJF: Prof. Dr. Wilson Luiz Rotatori Corrêa, Prof. Dr. Fernando Salgueiro Perobelli e Prof. Dr. Rafael Morais de Souza.

## **5 – DAS PROVAS DA ANPEC**

5.1 – As provas do Exame ANPEC 2027 serão aplicadas nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, em formato presencial, nos horários estabelecidos no Manual do Candidato.

5.2 – Para informações adicionais, consultar o Manual do Candidato na página: <https://exame.anpec.org.br>.

## **6 – DO RESULTADO FINAL DO EXAME DA ANPEC**

6.1 – A Anpec classifica as pessoas candidatas em ordem decrescente de desempenho nos exames. A Comissão de Seleção do PPGE/UFJF selecionará as pessoas candidatas por ordem de classificação da lista divulgada de mestrado pelo Exame Nacional da Anpec.

6.2 – O resultado das provas objetivas será divulgado na Internet no dia 21/10/2026, às 14 horas, no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>).

6.3 – O critério de desempate, para a classificação no PPGE/UFJF, será a pontuação média das notas obtidas nas provas de Macroeconomia e Microeconomia.

## **7 – DA ELABORAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS NO PPGE/UFJF**

7.1 – A chamada das pessoas candidatas para o PPGE/UFJF se dará de acordo com as rodadas estabelecidas pelo Exame Nacional da Anpec. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF se reserva o direito de incluir na sua lista pessoas candidatas que não tenham, previamente, selecionado esse Centro, no momento de inscrição no Exame Nacional da Anpec.

7.2 – Ao final de cada rodada, o PPGE/UFJF divulgará no seu site (<https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>) a lista de pessoas candidatas que já deram aceite definitivo no Centro. O Programa não aceitará, em qualquer das fases do processo seletivo, pessoas candidatas que já tenham dado aceite definitivo em outros Programas ou Centros.

## **8 – DO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO PELO PPGE/UFJF**

8.1 – A divulgação da lista nominal das pessoas selecionadas, com a classificação obtida no Exame ANPEC e a classificação no PPGE, acontecerá após o término da terceira rodada de aceites, no dia 04/12/2026, às 18h, no site do Programa (<https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>).

## **9 – DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

9.1 – As pessoas inscritas na modalidade Cotas e aprovadas no processo seletivo terão sua pré-matrícula condicionada à homologação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF.

9.2 – Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, a pessoa envolvida perderá o direito

à vaga de Cotas conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

## 10 – RECURSOS

10.1 – A pessoa candidata poderá interpor recurso quanto ao resultado da seleção que ocorre dentro do PPGE, utilizando o Formulário de Recurso disponível no seguinte link: <https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria da Pós: [secretariapos.economia@ufjf.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.br).

10.2 – O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis a contar da divulgação do resultado pelo PPGE, ou seja, das 18h do dia 04/12/2026 até às 18h do dia 08/12/2026.

10.3 – A comissão avaliadora reunir-se-á para análise dos recursos.

10.4 – O resultado dos recursos será publicado até às 18h do dia 10/12/2026.

## 11 – DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PELO PPGE/UFJF

11.1 – Na divulgação do resultado final, as pessoas candidatas ao Mestrado serão ordenadas em lista de classificação única para Ampla Concorrência e optantes autodeclaradas na modalidade Cotas, pela ordem decrescente das notas apuradas.

11.2 – O resultado final definitivo, com as listas nominais, ordenadas por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a), será divulgado no site do PPGE, no link <https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>, até às 18h do dia 15/12/2026.

11.3 – As pessoas aprovadas na modalidade Cotas no processo seletivo deste edital estarão condicionadas à avaliação e ao deferimento da Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no item 9.

**11.4 – A pessoa candidata aprovada neste Processo Seletivo deverá apresentar o comprovante de proficiência em língua inglesa até o dia 11 de dezembro de 2026. A apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa é obrigatória.**

11.5 – A Comissão de Seleção se reserva o direito de indeferir o comprovante de proficiência apresentado, descrito no item 11.6.

11.6 – Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, os seguintes exames:

- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program)
- TOEFL iBT (Internet-Based Test)
- IELTS (International English Language Testing System – Academic ou General Training)
- Cambridge English Qualifications
- Duolingo English Test
- PTE Academic (Pearson Test of English)

- MET (Michigan English Test)
- TOEIC (Test of English for International Communication – Listening and Reading ou Speaking and Writing)
- Comprovação de proficiência emitida por instituições de ensino brasileiras ou estrangeiras, desde que reconhecidamente idôneas e com validade acadêmica, a critério da Comissão de Seleção.

## 12 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

12.1 – A pessoa candidata aprovada no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, no período previsto de **15/02/2027 até 19/02/2027**, sua solicitação de matrícula, mediante entrega da documentação completa, indicada abaixo, pelo SigaX:

- a) 1 cópia simples do diploma de graduação, frente e verso;
- b) 1 cópia simples da Certidão de Nascimento/Casamento;
- c) 1 cópia simples da carteira de identidade;
- d) 1 cópia simples do CPF;
- e) 1 cópia da certidão de quitação eleitoral, a ser gerada no site do TSE, no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) 1 cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para as pessoas candidatas do sexo masculino;
- g) 1 formulário de autodeclaração preenchido, conforme disponível na página do processo seletivo: <https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>, para as pessoas candidatas que optaram pela modalidade Cotas.

12.2 – O cadastro no SigaX é de inteira responsabilidade da pessoa candidata aprovada. As instruções e o prazo para realização do referido cadastro serão encaminhados pela Secretaria da Pós-Graduação, por e-mail, em data posterior à divulgação do resultado final definitivo do processo seletivo.

12.3 – A pessoa candidata que não estiver em posse de seu diploma de graduação deverá apresentar documento que comprove a conclusão do curso de graduação, isto é, declaração de conclusão de curso em que conste a data da efetiva colação de grau, os dados de reconhecimento do curso e atestado de que foi solicitado o registro do diploma de graduação. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou somente de colação.

12.4 – Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar à Secretaria do Programa, pelo SigaX, até o dia 19/02/2027: o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) também deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, mediante apresentação de comprovantes de proficiência, como o exame Celpe-Bras, certificação oficial de proficiência em português (site: <https://www.gov.br/inep/pt-br>), ou afins.

12.5 – A matrícula da pessoa candidata só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida neste Edital.

### 13 – CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Inscrição Anpec, no site da ANPEC	01/06/2026 a 31/07/2026
Exame da Anpec	22/09/2026 e 23/09/2026
Divulgação do gabarito das provas na Internet	25/09/2026 – 14 horas, no site da ANPEC
Prazo para recursos das pessoas candidatas, no site do Exame ANPEC	das 14h do dia 25/09/2026 até às 14h do dia 28/09/2026
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado provisório do Exame ANPEC, no Portal do Candidato	19/10/2026, às 14h
Divulgação da nota final oficial das provas objetivas, no Portal do Candidato	21/10/2026, às 14h
Início da primeira rodada de aceite	25/11/2026, às 8h
Término da primeira rodada de aceite	27/11/2026, aceite condicional até 12h e definitivo até 18h
Início da segunda rodada de aceite	30/11/2026, às 8h
Término da segunda rodada de aceite	02/12/2026, aceite condicional até 12h e definitivo até 18h
Início da terceira rodada de aceite	03/12/2026, às 8h
Término da terceira rodada de aceite	04/12/2026, às 15h
Resultado Provisório PPGE, no site do PPGE	04/12/2026, até às 18h
Recursos PPGE, no site do PPGE	das 18h do dia 04/12/2026 até às 18h do dia 08/12/2026
Resultado do Recurso PPGE, no site do PPGE	até às 18h do dia 10/12/2026
Entrega do comprovante de proficiência em língua inglesa	até o dia 11/12/2026
Resultado Definitivo PPGE, no site do PPGE	até às 18h do dia 15/12/2026
Solicitação de matrícula pelo Sigax	15/02/2027 a 19/02/2027

## **14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 – O Programa de Pós-Graduação em Economia não garante oferta de bolsas de estudos. Quando disponíveis, estas bolsas de estudos serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas.

14.2 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 – O Programa de Pós-Graduação em Economia não se compromete a preencher todas as vagas.

14.4 – Este Edital de Seleção tem validade até a abertura de novo processo seletivo.

14.5 – Qualquer dúvida sobre o processo seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail: [secretariapos.economia@ufjf.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.br).

Juiz de Fora, 26 de junho de 2026.

Comissão de Seleção Mestrado 2027